



BRASÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 383 DE 10 DE OUTUBRO DE 1984.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o DOP - Departamento de Edifícios e Obras Públicas, e dá outras providências.

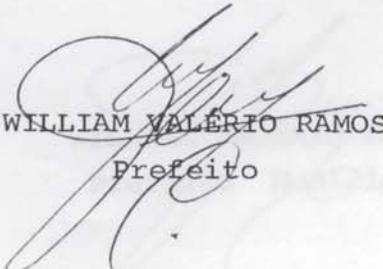
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, para efeito de Reforma e Conservação de Ponte sobre o Rio Grande, localizada nas proximidades da Estação Ferroviária, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) para a execução do objeto desta Lei.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros, a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei. Portanto ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 10 DE OUTUBRO DE 1984 - 20º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito

* Publicada no quadro de editais na mesma data.